



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.009 DE 05 DE OUTUBRO DE 2009**  
**"CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO  
FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL E  
CRECHE DO PARQUE PAMPULHA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

***EVERTON OCTAVIANI***, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE DO PARQUE PAMPULHA, localizada na Rua Volga esquina com a Rua Manoel da Costa, Município de Agudos – Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 3.893 de 03 de dezembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de outubro de 2.009.

  
***EVERTON OCTAVIANI***  
***Prefeito Municipal***